



INSTRUÇÃO Nº 215, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos I e XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007.

Considerando que a Instrução nº 405, de 17 de maio de 2016, estabelece as regras para o treinamento, porte, utilização e procedimentos de segurança a serem adotados no uso do Dispositivo Eletrônico de Controle pelos Agentes de Trânsito do DETRAN - DF; e

Considerando que a Instrução supramencionada prevê em seu art. 16, a possibilidade de prorrogação da norma por prazo indeterminado, após o período de experiência e apresentação de relatório detalhado do uso, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por prazo indeterminado, os efeitos da [Instrução nº 405, de 17 de maio de 2016](#).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

Este texto não substitui o publicado no DODF nº 73, seção 1, 2 e 3 de 17/04/2017